



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

EDITAL Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2023

(Processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto)

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e ainda a Portaria nº 115/2023 – Gabinete, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.485/2011, Decreto nº 9.739/2019 e a Resolução nº 78/2020-CONSAD/UFOPA, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo simplificado presencial será regido por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), será responsável pela coordenação do processo seletivo simplificado, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos no Diário Oficial da União (DOU) e página oficial de concurso/Ufopa - <http://ufopa.edu.br/concursos>.

1.3 Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica demandante e da banca examinadora:

- zelar pela realização do processo seletivo simplificado até sua homologação, além de providenciar a composição das Bancas Examinadoras, zelar pela correta aplicação do cronograma do PSS consoante às normas da Resolução CONSAD nº 78/2020 – Ufopa.
- verificar a lista de candidatos homologados e possíveis impedimentos de seus membros, registrando em declaração própria;
- organizar todas as etapas de provas, criando e zelando pela organização do processo de seleção;
- aplicar e corrigir as provas do processo seletivo, conforme definido deste edital;
- elaborar as atas indicadas para cada etapa do processo seletivo, fichas de resultados e emitir a ata do resultado final;
- analisar e responder aos recursos das etapas de provas, manifestando-se oficialmente e deliberando sobre eles;
- encaminhar à CAP a ficha de resultado de avaliação no final de cada etapa para ampla divulgação, devidamente assinada por todos os membros da Banca;
- compor o processo eletrônico deste PSS, por todos os comprovantes de sua execução;
- desempenhar as atividades necessárias com imparcialidade;
- observar as normas legais e regulamentares, da forma que prevê o inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/90.

2 DAS VAGAS

2.1 As informações referentes às unidades acadêmicas demandantes do PSS e de lotação do candidato aprovado, curso e área do concurso, número de vagas, carga horária de trabalho e titulação exigida para o cargo estão dispostas no quadro abaixo:

Unidade Acadêmica Demandante	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos de comprovação de conhecimento exigido para a vaga
Instituto de Engenharia e Geociências – IEG – Campus de Santarém	Metalogenia e Prospecção Mineral	01	40h	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica; e Mestrado em Geociências ou Geologia ou Ciências.
	Geotectônica e Geologia Regional	01	40h	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica; e Mestrado em Geociências ou Geologia ou Ciências.
	Petrologia e Petrografia Ígnea e Mapeamento Geológico	01	40h	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica; e Mestrado em Geociências ou Geologia ou Ciências ou Petrologia Ígnea.
	Geofísica Geral	01	40h	Graduação em Geofísica; e Mestrado em Geofísica ou Geociências.
	Geociências/ Meteorologia	01	40h	Graduação em Meteorologia, Ciências Atmosféricas, Física ou Matemática; e Mestrado em Meteorologia, Clima e Ambiente, Ciências Climáticas ou Ciências Ambientais.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

2.2 Para fins de inscrição, o candidato deverá informar a área a qual deseja concorrer, conforme a descrição abaixo:

Área I: Metalogenia e Prospecção Mineral;

Área II: Geotectônica e Geologia Regional;

Área III: Petrologia e Petrografia Ígnea e Mapeamento Geológico;

Área IV: Geofísica Geral;

Área V: Geociências/Meteorologia.

3 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Considerando o disposto no artigo 1º, §4º, inciso I, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservados 20% (vinte por cento) do número total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, portanto, haverá 1 (uma) vaga destinada a pessoa com deficiência, previamente estabelecida em sorteio para a **Área II – Geotectônica e Geologia Regional**.

3.2 O candidato inscrito e aprovado como PcD será submetido à perícia médica oficial ao final do certame, mediante convocação por edital específico e pelo e-mail cadastrado do candidato.

3.3 Poderá haver inscrição de candidatos sem deficiência na Área II – Geotectônica e Geologia Regional. Contudo, sua contratação ficará condicionada à aprovação no certame e:

- a) inexistência de candidatos com deficiência inscritos e aprovados;
- b) inexistência, atestada por perícia médica oficial na Ufopa, da deficiência alegada pelo candidato aprovado;
- c) a não apresentação de documentação exigida para contratação e ausência de outro candidato PcD aprovado na lista para ser convocado.

3.4 O candidato poderá requerer atendimento especial para realização das etapas do certame, preenchendo o requerimento presente no ato da inscrição.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1 Em virtude ao que dispõe a Lei nº 12.990/2014, e ainda a decisão Judicial exarada no processo 5043371-85.2022.4.02.5101 da 27ª Vara Federal, serão reservados 20% (vinte por cento) do número total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado aos candidatos negros. Portanto, haverá 1 (uma) vaga destinada a candidatos negros previamente estabelecida em sorteio para a **Área IV – Geofísica Geral**:

4.2 O candidato inscrito e aprovado como negro será submetido à procedimento de heteroidentificação, mediante convocação por edital específico e por e-mail cadastrado do candidato.

4.3 Poderá haver inscrição de candidatos que não se declararem negros na área descritas no subitem 4.1. Contudo, sua contratação ficará condicionada à aprovação no certame e:

- a) à inexistência de candidato negro aprovado na respectiva área reservada para candidatos negros;
- b) à inexistência, atestada por banca de heteroidentificação, da condição de negro alegada pelo candidato aprovado;
- c) à não apresentação de documentação exigida para contratação e ausência de outro candidato negro aprovado na lista para ser convocado.

5 DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será composta conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, sendo que, a Retribuição por Titulação (RT) a Professores Substitutos ficará vinculada unicamente ao título exigido em edital de processo seletivo, não cabendo majoração de valor por apresentar titulação fora da exigência, conforme Orientação Normativa/SRH/MP nº 05/2009.

5.2 O aprovado no PSS dentro do número de vagas e contratado fará jus a remuneração compatível com o professor do magistério superior efetivo que deu origem à substituição.

5.3 A Ufopa reserva-se o direito de convocar candidato aprovado fora do número de vaga, na existência de necessidade de contratação para aprovados do mesmo tema, podendo ainda, substituir professor que tenha titulação menor que a vaga ofertada e/ou seja para lotação diversa, desde que tenha certificação compatível ao exigido neste edital e que o candidato esteja de acordo.

5.4 O preenchimento de vagas que venham a surgir seguirá a lista de classificação, caso o aprovado decline da vaga, nos termos dos itens 15.3 e 15.4 deste edital, ele permanecerá na lista de classificados enquanto durar a vigência do edital, convocando-se o próximo aprovado.

5.4.1 O candidato convocado que apresentar o Termo de Desistência de Contrato não será novamente convocado em hipótese alguma. Nesta situação será convocado o próximo aprovado.

5.5 A remuneração dependerá da titulação exigida no ato de contratação, conforme quadro abaixo.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

Classe /Titulação	40h				20h			
	Venc. Básico	Aux. Aliment.	RT/ Nível 1	Total (R\$)	Venc. Básico	Aux. Aliment.	RT/ Nível 1	Total (R\$)
A- Graduação	R\$ 3.412,63	R\$ 658,00	R\$ 0,00	R\$ 4.070,63	R\$ 2.437,59	R\$ 329,00	R\$ 0,00	R\$ 2.766,59
A- Aperfeiçoamento	R\$ 3.412,63	R\$ 658,00	R\$ 255,94	R\$ 4.326,57	R\$ 2.437,59	R\$ 329,00	R\$ 121,88	R\$ 2.888,47
A- Especialização	R\$ 3.412,63	R\$ 658,00	R\$ 511,90	R\$ 4.582,53	R\$ 2.437,59	R\$ 329,00	R\$ 243,76	R\$ 3.010,35
A- Mestrado	R\$ 3.412,63	R\$ 658,00	R\$ 1.279,74	R\$ 5.350,37	R\$ 2.437,59	R\$ 329,00	R\$ 609,40	R\$ 3.375,99
A- Doutorado	R\$ 3.412,63	R\$ 658,00	R\$ 2.943,39	R\$ 7.014,02	R\$ 2.437,59	R\$ 329,00	R\$ 1.401,62	R\$ 4.168,21
B- Graduação	R\$ 3.780,34	R\$ 658,00	R\$ 0,00	R\$ 4.438,34	R\$ 2.700,25	R\$ 329,00	R\$ 0,00	R\$ 3.029,25
B- Aperfeiçoamento	R\$ 3.780,34	R\$ 658,00	R\$ 283,53	R\$ 4.721,87	R\$ 2.700,25	R\$ 329,00	R\$ 135,01	R\$ 3.164,26
B- Especialização	R\$ 3.780,34	R\$ 658,00	R\$ 567,05	R\$ 5.005,39	R\$ 2.700,25	R\$ 329,00	R\$ 270,03	R\$ 3.299,28
B- Mestrado	R\$ 3.780,34	R\$ 658,00	R\$ 1.417,63	R\$ 5.855,97	R\$ 2.700,25	R\$ 329,00	R\$ 675,06	R\$ 3.704,31
B- Doutorado	R\$ 3.780,34	R\$ 658,00	R\$ 3.260,54	R\$ 7.698,88	R\$ 2.700,25	R\$ 329,00	R\$ 1.552,64	R\$ 4.581,89
C- Graduação	R\$ 4.187,67	R\$ 658,00	R\$ 0,00	R\$ 4.845,67	R\$ 2.991,19	R\$ 329,00	R\$ 0,00	R\$ 3.320,19
C- Aperfeiçoamento	R\$ 4.187,67	R\$ 658,00	R\$ 314,07	R\$ 5.159,74	R\$ 2.991,19	R\$ 329,00	R\$ 149,56	R\$ 3.469,75
C- Especialização	R\$ 4.187,67	R\$ 658,00	R\$ 628,15	R\$ 5.473,82	R\$ 2.991,19	R\$ 329,00	R\$ 299,12	R\$ 3.619,31
C- Mestrado	R\$ 4.187,67	R\$ 658,00	R\$ 1.570,37	R\$ 6.416,04	R\$ 2.991,19	R\$ 329,00	R\$ 747,79	R\$ 4.067,98
C- Doutorado	R\$ 4.187,67	R\$ 658,00	R\$ 3.611,87	R\$ 8.457,54	R\$ 2.991,19	R\$ 329,00	R\$ 1.719,93	R\$ 5.040,12
D- Graduação	R\$ 5.888,20	R\$ 658,00	R\$ 0,00	R\$ 6.546,20	R\$ 4.205,85	R\$ 329,00	R\$ 0,00	R\$ 4.534,85
D- Aperfeiçoamento	R\$ 5.888,20	R\$ 658,00	R\$ 441,61	R\$ 6.987,81	R\$ 4.205,85	R\$ 329,00	R\$ 210,29	R\$ 4.745,14
D- Especialização	R\$ 5.888,20	R\$ 658,00	R\$ 883,23	R\$ 7.429,43	R\$ 4.205,85	R\$ 329,00	R\$ 420,59	R\$ 4.955,44
D- Mestrado	R\$ 5.888,20	R\$ 658,00	R\$ 2.208,08	R\$ 8.754,28	R\$ 4.205,85	R\$ 329,00	R\$ 1.051,47	R\$ 5.586,32
D- Doutorado	R\$ 5.888,20	R\$ 658,00	R\$ 5.078,57	R\$ 11.624,77	R\$ 4.205,85	R\$ 329,00	R\$ 2.418,37	R\$ 6.953,22
E- Graduação	R\$ 7.285,77	R\$ 658,00	R\$ 0,00	R\$ 7.943,77	R\$ 5.204,12	R\$ 329,00	R\$ 0,00	R\$ 5.533,12
E- Aperfeiçoamento	R\$ 7.285,77	R\$ 658,00	R\$ 546,43	R\$ 8.490,20	R\$ 5.204,12	R\$ 329,00	R\$ 260,20	R\$ 5.793,32
E- Especialização	R\$ 7.285,77	R\$ 658,00	R\$ 1.092,87	R\$ 9.036,64	R\$ 5.204,12	R\$ 329,00	R\$ 520,41	R\$ 6.053,53
E- Mestrado	R\$ 7.285,77	R\$ 658,00	R\$ 2.732,16	R\$ 10.675,93	R\$ 5.204,12	R\$ 329,00	R\$ 1.301,03	R\$ 6.834,15
E- Doutorado	R\$ 7.285,77	R\$ 658,00	R\$ 6.283,97	R\$ 14.227,74	R\$ 5.204,12	R\$ 329,00	R\$ 2.992,37	R\$ 8.525,49

5.6 A efetivação e vigência do contrato de prestação de serviços do candidato dependerão do tempo de afastamento do Professor do Magistério Superior efetivo e apresentação de toda a documentação solicitada por ocasião da convocação.

5.7 Na hipótese de o candidato ter titulação maior a que foi exigida no edital e que esteja de acordo com o conhecimento solicitado, poderá ser contratado, porém, a titulação maior não majorará sua remuneração, uma vez que se deve atender o item 5.2.

5.8 O candidato deve atentar-se aos requisitos de conhecimento exigido para a vaga, uma vez que, a contratação dependerá de comprovação aos requisitos



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

5.9 O Órgão fica dispensando da obrigação de celebrar contrato, quando não cumpridos e comprovados os requisitos de conhecimentos exigidos, visto que, somente a aprovação no PSS não garante a celebração de contrato com a Administração Pública.

6 DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

6.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, a partir da 0 hora do dia 12 de julho de 2023 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de julho de 2023 no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos> que disponibilizará uma ficha de inscrição que deverá ser totalmente preenchida pelo candidato, que deverá seguir rigorosamente as instruções exibidas na página do concurso e em conformidade com este edital que estarão disponibilizados na página do concurso, em forma de arquivo eletrônico.

6.3 O candidato deverá acompanhar o processamento de sua inscrição por meio da página de acompanhamento.

6.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.5 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, os quais o candidato declara serem verdadeiros, sob pena de cancelamento da inscrição.

6.6 O candidato poderá inscrever-se para a área disposta no item 2.1, devendo estar ciente do requisito de formação necessário para a contratação, devendo comprovar tal requisito caso seja aprovado, classificado e convocado.

6.7 A Ufopa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8 Ficam assegurados os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

6.9 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

6.10 O (a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

6.11 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais e demais comunicados do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

6.12 As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme subitem 2.7.

6.13 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado neste Edital.

6.14 As inscrições serão homologadas em lista de inscritos por área de concurso, sendo publicada da página de concurso oficial da Ufopa(<http://www.ufopa.edu.br/concursos>).

6.15 Não serão homologadas as inscrições de candidatos com nomes abreviados ou informações incompletas.

6.16 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos> as comunicações complementares à realização do processo seletivo simplificado.

6.17 A homologação das inscrições não exime o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

6.18 O candidato poderá se inscrever para mais de uma área. Na hipótese de múltiplas inscrições para a mesma área, será considerada, para todos os efeitos legais, os dados constante na última.

6.19 Caso o candidato verifique que sua inscrição não foi homologada deverá encaminhar recurso à Coordenação de Admissão de Pessoal - CAP, conforme previsto no item 10.3, anexando o comprovante de inscrição.

6.20 Este PSS seguirá o seguinte cronograma constante no Anexo I, que poderá sofrer alterações, desde que publicadas no site de concursos da Ufopa.

7 DAS PROVAS

7.1 Para acesso dos candidatos ao local de aplicação das provas, os mesmos deverão apresentar um documento oficial com foto (original) obrigatoriamente.

7.2 Em atendimento ao artigo 4º do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, as provas serão constituídas de prova escrita e prova didática.

7.3 Para as provas escrita e didática, haverá sorteio de um dos temas constantes no Anexo II.

7.4 Os locais de realização das provas escrita e didática e do sorteio dos temas da prova ocorrerão nos endereços constantes do Anexo III.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

8 DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita de caráter eliminatório versará sobre um tema sorteado da lista de até 10 (dez) itens do programa previstos no Anexo II, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.

8.2 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e durante sua realização é vedada a utilização de anotações elaboradas anteriormente à prova, bem como de fotocópia de livros publicados e de material em nenhum tipo de formato.

8.3 Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com deficiência que previamente solicite a assistência a que tem direito, desde que não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

8.4 A prova escrita deverá ser manuscrita em letra legível, em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azulou preta.

8.5 Não haverá leitura da prova escrita.

8.6 A presença do candidato é obrigatória durante o sorteio e realização da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do concurso.

8.7 A avaliação da prova escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

a) estrutura coerente e desenvolvimento do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, coesão e coerência (0,0 a 2,5 pontos);

b) domínio do assunto: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância, profundidade e abrangência (0,0 a 6,0 pontos);

c) clareza e precisão de linguagem: utilização da norma gramatical padrão e precisão de linguagem (0,0 a 1,5 pontos).

8.8 A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Banca Examinadora.

8.9 Serão classificados para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), e estiver entre os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas, nos termos do DECRETO Nº 9.739, DE 28 DE MARÇO DE 2019

8.10 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

8.11 Os candidatos que atingirem a nota mínima, mas não estiver entre as 5 (cinco) maiores notas estarão automaticamente eliminados no processo seletivo simplificado.

8.12 O resultado da prova escrita será divulgado no endereço eletrônico <http://ufopa.edu.br/concursos> e no mural próximo ao local de aplicação de prova, valendo para todos os efeitos a data e hora de publicação no local de prova.

8.13 O candidato que não estiver presente no horário da prova escrita estará automaticamente eliminado do PSS.

8.14 Na hipótese de a Banca Examinadora estipular prazo de tolerância para o início da prova, a proposta deverá ser votada entre os candidatos presentes e considerada aceita quando da votação a maioria a eleger, fazendo-se registrar em ATA.

8.15 A prova escrita não iniciará até que ao menos um membro da Banca Examinadora esteja no local de prova.

8.16 Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.

8.17 O resultado da prova escrita será disponibilizado na página da Ufopa, referente ao presente PSS, na data prevista no cronograma deste edital.

9 DA PROVA DIDÁTICA

9.1 A prova didática de caráter eliminatório consistirá na apresentação oral, pelo candidato/a, de um tema sorteado constante no Anexo II, excluído o tema já sorteado para a prova escrita.

9.2 É obrigatória a presença do candidato na hora do sorteio do ponto de prova. A ausência do candidato implicará em eliminação sumária.

9.3 A prova didática será realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedados apenas aos demais candidatos deste PSS assistí-la.

9.4 No dia e hora marcados para a realização da prova didática, havendo mais de um candidato, a Banca Examinadora procederá ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos presentes, registrando-a em ata, sem possibilidade de inclusão de candidato que compareça após o horário marcado. Na sequência, iniciar-se-á a apresentação da prova didática, a qual será gravada pela Banca Examinadora em áudio/vídeo para efeito legal de registro e avaliação.

9.5 A prova didática não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora estejam no local de prova.

9.6 Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.

9.7 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da Banca. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.8 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Banca Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, será eliminado do processo seletivo.

9.9 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, ao final da apresentação do último candidato/a do dia, a Banca Examinadora procederá a um novo sorteio de ponto e informará a nova data da realização da prova, obedecendo às 24 horas de antecedência, devendo registrar o fato em ATA.

9.10 Ao iniciar a prova, o/a candidato/a fornecerá obrigatoriamente a cada um dos integrantes da Banca Examinadora o respectivo plano de aula em língua portuguesa e poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição, devendo ser requerido formalmente o material no mínimo com 1 (um) dia de antecedência, devendo encaminhar a solicitação ao e-mail correspondente à área descrito no anexo III, com o seguinte teor:

“Assunto: Requisição de equipamento multimídia para prova didática - PSS. Edital: nº xx, de xxx de 2023.

Descrição do equipamento: xxx.

Nome do requisitante: (nome completo do(a) candidato(a)).

Dia de uso do equipamento: XX/XX/2023.

Horário: XXh.”

9.11 O candidato que deixar de entregar o plano de aula perderá 1,5 (um ponto e meio) na prova didática.

9.12 O candidato poderá fazer uso de material particular, mantendo-o sob sua guarda. Qualquer alteração do material, inutilização ou alteração não deverá ser atribuída à Ufopa, visto que seu manuseio e utilização deverão ficar exclusivamente sob responsabilidade do candidato/a.

9.13 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados os seguintes critérios para a pontuação:

Crítérios	Especificações	Pontuação
Plano de Aula	Clareza na redação do plano e aplicação correta das regras de ortografia, formatação, inclusão da bibliografia adequada, pertinente e atualizada. Relação entre os objetivos propostos e o tema sorteado. Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano.	0,0 a 1,5
Aspectos didático-metodológicos	Relaciona o tema da aula com a área do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas. Utiliza de forma adequada recursos didáticos propostos no Plano de Aula, demonstrando habilidade no uso dos recursos escolhidos.	0,0 a 2,0
Apresentação	Demonstra preparo e segurança em relação aos conteúdos da aula, deforma a exposições com clareza e profundidade. Utiliza a linguagem de forma correta, adequada e clara. Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área. Desenvolve a aula no tempo previsto. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano.	0,0 a 5,0
Arguição	O candidato contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento aprofundado sobre o tema sorteado. O candidato argumenta e defende suas ideias com coerência.	0,0 a 1,5

9.14 O resultado da prova didática será disponibilizado na página da Ufopa, referente ao presente PSS, na data prevista no cronograma deste edital.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

10 DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

10.1 Haverá julgamento de títulos apenas para a área V – Geociências/Meteorologia.

10.2 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do curriculum vitae ou currículo lattes, devidamente acompanhado das comprovações.

10.3 A Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades, de acordo com o anexo IV deste edital:

I. Formação acadêmica;

II. Atividades didáticas e profissionais;

III. Atividades científicas, artísticas e culturais.

10.4 A entrega deverá ser realizada via correio eletrônico, para endereço ciencias.atmosferica@ufopa.edu.br (o currículo Vitae ou Lattes documentado e em PDF deverá possuir no máximo 25MB).

10.5 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das provas de cada candidato, inclusive para prova de títulos. Observa-se que a prova de julgamento de títulos é apenas classificatória.

10.6 No grupo de atividade de “Formação Acadêmica” serão consideradas somente a maior titulação apresentada e comprovada, sem julgamento de mérito.

10.7 Situações não comprovadas não serão pontuadas no julgamento de títulos.

11 DO RESULTADO FINAL DO PSS

11.1 O resultado final do PSS será disponibilizado na página da Ufopa, referente ao presente PSS, na data prevista no cronograma deste edital.

11.2 Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme o que trata o item 12 deste certame.

11.3 A composição da relação dos aprovados, será publicada em edital de homologação único, separados por área. Para as áreas I, II, III e IV será instituída lista com os candidatos, inscritos nas respectivas áreas, que obtiverem nota final igual ou maior que 7(sete), conforme Decreto nº 9.739/2019. Para a área V, será instituída lista com os candidatos, inscritos na respectiva área, que obtiverem nota final igual ou maior que 5(cinco), conforme o previsto no Art. 35, § 2º, da Resolução 78/2020 – CONSAD/UFOPA.

11.4 O candidato na 1ª colocação será considerado classificado e os demais serão considerados aprovados em cadastro reserva.

11.5 Nenhum candidato com notas e pontuações, empatados na última classificação de aprovados, será considerado reprovado, conforme Decreto nº 9.739/2019.

11.6 O resultado final em definitivo será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- Idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003;
- melhor nota na prova didática;
- melhor nota na prova escrita; e
- maior idade.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso devidamente fundamentado:

- da homologação das inscrições no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação;
- da banca examinadora e do resultado de cada prova no prazo de 1 (um) dia após a sua publicação;
- do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

13.2 Os recursos de que tratem as alíneas “b” e “c” deverão ser encaminhados ao e-mail institucional constante no anexo III.

13.3 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e com a identificação do candidato e tema de PSS, sendo sempre direcionado à Banca Examinadora.

13.4 O recurso previsto na alínea “a” do subitem 13.1 deverão ser encaminhados ao e-mail institucional admissao.progep@ufopa.edu.br, desde que devidamente fundamentado e com a identificação do candidato e Área do PSS.

13.5 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

circunstâncias justificadoras da inconformidade do(a) interessado(a).

13.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo e sem a devida identificação ou motivação não será aceito.

13.7 Os recursos interpostos contra o resultado final terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após seu julgamento.

13.8 A resposta do recurso será dirigida somente àquele que o impetrou.

13.9 O candidato poderá requerer junto à Banca Examinadora, para fins de recurso:

a) cópia digitalizada somente de sua prova escrita,

b) cópia da ficha de avaliação com as correções dos membros da banca examinadora das provas do candidato requerente;

c) cópia do áudio/vídeo da gravação da prova didática e plano de aula do candidato requerente.

13.10 O atendimento ficará estipulado no prazo de até 6(seis) horas da data de recebimento do requerimento.

13.11 O requerente deverá fornecer um e-mail eletrônico válido para receber o arquivo em formato digital.

14 DAS CONTRATAÇÕES

14.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e pela Resolução Consad nº 78/2020-Ufopa.

14.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 só poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na formado artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993.

14.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011, sempre considerando o tempo de afastamento do Professor do Magistério Superior – efetivo (titular) que motivar a contratação

14.4 O prazo real de contratação será estipulado quando surgir à vaga e será definido na convocação formal para celebração do contrato.

14.5 Ao concluir o prazo estipulado em contrato e não havendo aditivos que estimule sua prorrogação, o contrato será extinto e publicado no Diário Oficial da União.

14.6 O contrato será rescindido por iniciativa do contratado que, neste caso, comunicará à contratante o desejo de extingui-lo, antes do prazo acordado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 12, da Lei n.º 8.745/93. Poderá ainda, ser rescindido por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa e importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato, conforme dispõe o § 2º, do art. 12, da Lei n.º 8.745/93.

14.7 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial exclusivamente da Ufopa ou a outra que ela designar, e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital e estipulados na carta de convocação.

14.8 Para os candidatos de outra nacionalidade, a contratação será realizada somente após todos os trâmites necessários de autorização de trabalho temporário exigidos por Lei.

14.9 Serão contratados os aprovados que apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:

a) não esteja vedado pelo artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993;

b) não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;

c) comprove a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo disposto neste certame;

d) apresente os formulários próprios para contratação, que serão encaminhados na carta de convocação e originais de documentos pessoais que serão indicados no momento da contratação;

e) ser aprovados em perícia médica oficial da instituição;

f) maior de 18 anos;

14.10 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados no ato da contratação deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) ter sido obtido em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação;

b) quando expedidos por instituições de ensino estrangeira, o diploma de graduação deverá estar revalidado e ode pós-graduação reconhecida por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

14.11 O candidato aprovado que venha a ser convocado para assinatura de contrato deverá apresentar a documentação e exames solicitados na carta de convocação no período máximo 30 (trinta) dias impreterivelmente, conforme estipulado na carta de convocação, sendo ainda submetido à Perícia Oficial dentro deste prazo.

14.12 Caso não haja manifestação do candidato neste interstício, ou apresente documentação incompleta sem saneá-la



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

no prazo dos 30 (trinta) dias, sua convocação será considerada sem efeito e o próximo da lista de classificação poderá ser convocado para a vaga.

14.13 A critério da Administração, poderá ser concedido prazo adicional ao candidato para esclarecimentos de informações ou ato ligado à sua contratação, desde que tenha sido manifestado interesse na vaga e dado início na apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido no item anterior.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.

15.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão o cadastro de reserva, e poderão a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do edital, vir a ser convocado para suprir necessidade excepcional compatível com as exigências deste edital.

15.3 A critério da administração e desde que haja concordância do candidato, na ordem de classificação, poderá assumir vaga em substituição de Professor do Magistério Superior em qualquer dos Campi ou Unidade da Ufopa.

15.4 O candidato convocado ao contrato em localidade diversa deste PSS e que esteja fora do número de vaga, quando não concordar com o local de lotação, permanecerá na lista de classificação.

15.5 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

15.6 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução Consad nº 78/2020 _ Ufopa e outros dispositivos legais referentes ao tema.

15.7 Este edital estará disponível na íntegra na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/concursos> .

15.8 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período matutino, vespertino e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, perfazendo o total de 40 horas semanais.

15.9 O contratado poderá ser convocado pela Administração para prestar atividades temporariamente em qualquer unidade de ensino incluindo todos os Campi, conforme necessidade institucional.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

15.11 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, mediante publicação de edital de retificação.

15.12 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Progep.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES
Pró Reitora de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

Anexo I – Cronograma do Processo seletivo simplificado

Cronograma comum a todas as áreas:

Atividade	Datas
Inscrição online www.ufopa.edu.br/concursos	12 a 16/07/2023
Publicação das Homologação das inscrições das Áreas I, II, III, IV e IV	17/07/2023
Publicação da banca examinadora das Áreas I, II, III, IV e IV	18/07/2023
Período de interposição de recurso contra homologação das inscrições das Áreas I, II, III, IV e IV	18 e 19/07/2023
Período de interposição de recurso contra a banca examinadora e das Áreas I, II, III, IV e IV	19/07/2023
Resposta do recurso contra a banca examinadora e inscrições homologadas, se houver	20/07/2023
Publicação do Resultado Final Preliminar das Áreas I, II, III, IV e IV	24/08/2023
Período de Recurso contra Resultado Final Preliminar das Áreas I, II, III, IV e IV	25/ e 26/08/2023
Resultado Definitivo	28/08/2023

Cronograma da Área I:

Atividade	Datas
Sorteio do ponto da prova escrita e da prova didática	01/08/2023 - às 8h
Realização da prova escrita	01/08/2023 - às 8h15
Resultado da prova escrita	02/08/2023
Interposição de recurso contra a nota da prova escrita	03/08/2023
Resposta do recurso contra nota da prova escrita e publicação do resultado da prova escrita após recurso – se houver	04/08/2023
Sorteio da ordem de apresentação e realização da Prova didática	07/08/2023 – às 8h
Resultado da prova didática	08/08/2023
Interposição de recurso contra a nota da prova didática	09/08/2023
Resposta do recurso contra nota da prova escrita e publicação do resultado da prova escrita após recurso – se houver	10/08/2023

Cronograma das Áreas II:

Atividade	Datas
Sorteio do ponto da prova escrita e da prova didática	04/08/2023 - às 8h
Realização da prova escrita	04/08/2023 - às 8h15
Resultado da prova escrita	07/08/2023
Interposição de recurso contra a nota da prova escrita	08/08/2023
Resposta do recurso contra nota da prova escrita e publicação do resultado da prova escrita após recurso – se houver	09/08/2023
Sorteio da ordem de apresentação e realização da Prova didática	10/08/2023 – às 8h
Resultado da prova didática	11/08/2023
Interposição de recurso contra a nota da prova didática	12/08/2023



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

Resposta do recurso contra nota da prova didática e publicação do resultado da prova didática após recurso – se houver	14/08/2023
Convocação para o procedimento de heteroidentificação para candidatos negros e avaliação biopsicossocial para PcD'S	16/08/2023
Procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	17/08/2023
Resultado do Procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	18/08/2023
Interposição de recurso ao resultado do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	19/08/2023
Resposta do recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial e publicação do resultado após recurso – se houver	21/08/2023

Cronograma da Área III:

Atividade	Datas
Sorteio do ponto da prova escrita e da prova didática	08/08/2023 - às 8h
Realização da prova escrita	08/08/2023 - às 8h15
Resultado da prova escrita	09/08/2023
Interposição de recurso contra a nota da prova escrita	10/08/2023
Resposta do recurso contra nota da prova escrita e publicação do resultado da prova escrita após recurso – se houver	11/08/2023
Sorteio da ordem de apresentação e realização da Prova didática	14/08/2023 – às 8h
Resultado da prova didática	16/08/2023
Interposição de recurso contra a nota da prova didática	17/08/2023
Resposta do recurso contra nota da prova escrita e publicação do resultado da prova escrita após recurso – se houver	18/08/2023

Cronograma da Área IV:

Atividade	Datas
Sorteio do ponto da prova escrita e da prova didática	04/08/2023 - às 14h
Realização da prova escrita	04/08/2023 - às 14h15
Resultado da prova escrita	07/08/2023
Interposição de recurso contra a nota da prova escrita	08/08/2023
Resposta do recurso contra nota da prova escrita e publicação do resultado da prova escrita após recurso – se houver	09/08/2023
Sorteio da ordem de apresentação e realização da Prova didática	10/08/2023 – às 14h
Resultado da prova didática	11/08/2023
Interposição de recurso contra a nota da prova didática	12/08/2023
Resposta do recurso contra nota da prova didática e publicação do resultado da prova didática após recurso – se houver	14/08/2023
Convocação para o procedimento de heteroidentificação para candidatos negros e avaliação biopsicossocial para PcD'S	16/08/2023
Procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	17/08/2023
Resultado do Procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	18/08/2023



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

Interposição de recurso ao resultado do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	19/08/2023
Resposta do recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial e publicação do resultado após recurso – se houver	21/08/2023

Cronograma da Área V:

Atividade	Datas
Sorteio do ponto da prova escrita e da prova didática	01/08/2023 - às 14h
Realização da prova escrita	01/08/2023 - às 14h15
Resultado da prova escrita	02/08/2023
Interposição de recurso contra a nota da prova escrita	03/08/2023
Resposta do recurso contra nota da prova escrita e publicação do resultado da prova escrita após recurso – se houver	04/08/2023
Sorteio da ordem de apresentação e realização da Prova didática	07/08/2023 – às 14h
Resultado da prova didática	08/08/2023
Interposição de recurso contra a nota da prova didática	09/08/2023
Resposta do recurso contra nota da prova escrita e publicação do resultado da prova escrita após recurso – se houver	10/08/2023
Entrega de Currículo Lattes e comprovações	11/08/2023
Resultado do julgamento de títulos	14/08/2023
Interposição de recurso contra julgamento de títulos	15/08/2023
Resposta do recurso contra a nota do julgamento de títulos e publicação do resultado julgamento de títulos após recurso – se houver	16/08/2023



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

Anexo II - Temas para sorteio da prova escrita e da prova didática

UNIDADE DEMANDANTE E DE LOTAÇÃO	CURSO	ÁREA DO PSS	TEMAS
IEG – Campus Santarém	Geologia	Área I - Metalogenia e Prospecção Mineral	<ol style="list-style-type: none">1. Sistemas Minerais e Depósitos Minerais: conceitos básicos e principais características geológicas;2. Depósitos minerais no tempo geológico. Principais províncias metalogenéticas;3. Fluidos hidrotermais: características composicionais e principais reservatórios. Transporte e deposição de metais por fluidos hidrotermais, interação fluido - rocha e tipos de alteração hidrotermal;4. Depósitos minerais da Amazônia com ênfase na Província Mineral do Tapajós;5. Depósitos de Ferro: processos sedimentares e lateríticos.6. Gossans;7. Depósitos minerais formados por processos magmáticos. A concentração de metais na cristalização fracionada de magmas e os depósitos de segregação magmática;8. Sistemas magmático-hidrotermais: depósitos de Cu-Au-Mo do tipo pórfiro e depósitos epitermais de Au-Ag-(Cu);9. Geoquímica aplicada à prospecção mineral;10. Cubagem de Reservas: Métodos convencionais e Métodos geoestatísticos.
		Área II- Geotectônica e Geologia Regional	<ol style="list-style-type: none">1. Placas tectônicas;2. Limite de placas divergentes, convergentes e transformantes;3. Tectônica de placas no Arqueano;4. Foliações e lineações. Padrões do strain e foliações em dobras. Boudinagem;5. Conceitos e mecanismos de tensão e deformação.6. Mecanismo de dobramento e faturamento;7. Zonas de cisalhamento: definição, tipos, rochas miloníticas. Critérios cinemáticos. Transpressão e transtensão;8. Mapeamento Geológico: Reconhecimento e Descrição de Estruturas Geológicas no Campo; Coleta, Representação e Interpretação de Elementos Estruturais; Elaboração de Mapas e Perfis Geológico-Estruturais; confecção de diagramas estereográficos;9. Reações, Grau e Fácies metamórficas: Reações Metamórficas; Paragênese Mineral; Isógrada de Metamorfismo; Zona Metamórfica; Graus de Metamorfismo; Fácies Metamórfica;10. Conceitos Básicos, Classificação e Nomenclatura de rochas metamórficas: Fatores que Controlam o Metamorfismo; Tipos de Metamorfismo; Nomenclatura das Rochas Metamórficas; Descrição e Textura das Rochas Metamórficas;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

		Área III - Petrologia e Petrografia Ígnea e Mapeamento Geológico	<ol style="list-style-type: none">1. Geração e diversificação de magmas;2. Classificação das rochas ígneas, critérios mineralógicos e químicos;3. Texturas e estruturas de rochas magmáticas;4. Geoquímica de rochas ígneas;5. Processos de evolução magmática, séries magmáticas, fracionamento e mistura de magmas;6. Rochas máficas e ultramáficas, origem e classificação;7. Rochas graníticas, origem e classificação;8. Magmatismo e ambientes tectônicos;9. Fundamentos de Mapeamento Geológico: Mapeamento geológico regional e de detalhe, estratégias, métodos, sistemática e procedimentos de campo;10. Mapeamento em terrenos cristalinos.
	Geofísica	Área IV -Geofísica Geral	<ol style="list-style-type: none">1. Método Gravimétrico: conceitos e aplicações;2. Métodos Elétricos e Eletromagnéticos: conceitos e aplicações;3. Métodos Magnéticos: conceitos e aplicações;4. Geofísica de Poço: Conceitos e aplicações;5. Métodos sísmicos de reflexão: conceitos e aplicações;6. Métodos sísmicos de refração: conceitos e aplicações;7. Métodos Potenciais: conceitos e aplicações;8. Sismologia: conceitos e aplicações;9. Geofísica do Petróleo: conceitos e aplicações;10. Geofísica Global.
	Ciências Atmosféricas	Área V – Geociências/ Meteorologia	<ol style="list-style-type: none">1. Sistema Solar e suas relações com o clima na terra;2. Balanço Hídrico e Ciclo Hidrológico;3. Interação biosfera-atmosfera na Amazônia.4. Climatologia da Amazônia;5. Leis Básicas da Radiação;6. Poluição na atmosfera e sua influência nos processos de formação de nuvens e de precipitação;7. Fenômenos sinóticos na Amazônia;8. Instrumentação Meteorológica;9. Estrutura termodinâmica e composição da Atmosfera;10. Impactos das alterações antrópicas no clima terrestre.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

ANEXO III – Locais dos sorteios e realização das provas escrita e didática e e-mails para recursos e solicitações

Área	Local da Prova	Endereço	E-mail
I	Sala 111B – Núcleo de Sala de Aula.	Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP: 68035-110, Santarém/PA.	Secretaria.ieg@ufopa.edu.br
II	Sala 111B – Núcleo de Sala de Aula.	Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP: 68035-110, Santarém/PA.	Secretaria.ieg@ufopa.edu.br
III	Sala 111B – Núcleo de Sala de Aula.	Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP: 68035-110, Santarém/PA.	Secretaria.ieg@ufopa.edu.br
IV	Sala 110B – Núcleo de Sala de Aula.	Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP: 68035-110, Santarém/PA.	Geofisica.ieg@ufopa.edu.br
V	Sala 204 B – Núcleo de Sala de Aula.	Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP: 68035-110, Santarém/PA.	Ciencias.atmosfericas@ufopa.edu.br



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

Anexo IV - Tabela de Avaliação do Julgamento de Títulos

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,5	4,0
Mestrado	1,5	
Especialização	1,0	
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência no ensino superior	1,0 x nº de anos	4,0
Docência no ensino médio, técnico e tecnológico	0,5 x nº de anos	
Docência no ensino básico	0,25 x nº de anos	
Monitoria	0,25 x nº de anos	
Cursos ministrados na área profissional	0,1 por curso	
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,25 por evento	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso	0,5 por ano	
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins	0,25 por ano	
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livro publicado (didático, científico ou literário)	1,0 por produção	2,0
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1,0 por produção	
Publicação de resumo em anais de eventos científicos	0,2 por produção	
Consultoria/parecer técnico	0,2 por produção	



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Admissão de Pessoal

ANEXO V - Requerimento de cópia digital de prova ou ficha de avaliação

Eu, _____, portador do CPF _____, inscrito no PSS – Edital nº _____, de novembro de 2023, venho por meio deste requerer em formato digital, que

:

- () Cópia de minha prova escrita;
- () Cópia da Ficha de Avaliação de minha prova escrita com as correções;
- () Cópia da Ficha de Avaliação de minha prova didática com as correções;
- () Cópia da gravação do áudio de minha prova didática;
- () Cópia do plano de aula – prova didática, de minha autoria.
- () Cópia da Ficha de Avaliação do Julgamento de Títulos

O material deverá ser encaminhado eletronicamente ao e-mail: _____

Data da solicitação: __/__/2023

Assinatura do Requerente